

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Processo nº 8.596/2025.

TERMO ADITIVO 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 010/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo que entre si fazem, de um lado o Município de Guaçuí-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0004-20, com sede administrativa à Praça João Acacinho, 01 – Centro- Guaçuí/ES, CEP: 29.560-000, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR representado por JULIO MARIA HEITOR portador do CPF: 989.307.707-97, residente e domiciliado na cidade de GUACUI - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010 e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES CORREGO DO SABARÁ E ADJACENCIAS (APRAFACOSA)**, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.240.561/0001-81**, com sede na **COMUNIDADE DO CÓRREGO DO SABARÁ, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**, neste ato representada por **JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO**, presidente da associação, residente e domiciliado no mesmo endereço da sede da associação, inscrito no CPF nº **905.890.927-15**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **31/10/2025 a 30/10/2026**, o prazo do Termo de Acordo de Cooperação supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação supramencionado, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 09 de outubro de 2025.

SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO ALIMENTAR
JULIO MARIA HEITOR

JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO
Presidente da APRAFACOSA

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____